

LEI Nº 2.392

24 DE MARÇO DE 2026

DENOMINA “LUANA LANE VIEIRA DA SILVA”, O AUDITÓRIO DA UBS EPITÁCIO VIEIRA DE QUEIROGA DE NOSSA CIDADE.


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art.1º Denomina “**Luana Lane Vieira da Silva**”, o auditório da UBS Epitácio Vieira de Queiroga do município de Pombal-Estado da Paraíba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de março de 2026.


CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito